

Art. 2º Os Concessionários ou Autorizatórios deverão retirar, anualmente, os boletos de pagamento do preço público na sede da Administração Regional do Plano Piloto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOSE ARNALDO DE PINHO GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 06/10/2017, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2017, página nº 41, para a apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos estabelecido por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 093/2013, nos autos do Processo nº 0301.000.629/2012, de propriedade da Associação dos Inquilinos de Planaltina - ASSIN-PLAN, a pedido da interessada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 096/2013, nos autos do Processo nº 0390.000.650/2012, de propriedade da Associação Força para Vencer, a pedido da interessada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 26 de dezembro de 2017, por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 32, conforme os autos do Processo nº 301.000.318/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT, para analisar a solicitação da Empresa Stericycle, de anuência do CONAM/DF para recebimento de resíduos industriais e de saúde de outros Estados da federação para tratamento na unidade Stericycle da Ceilândia/DF, conforme estabelece o Art. 10, § 3º e Art. 34 da lei nº 5.418/14.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 66ª Reunião Extraordinária do CONAM/DF ocorrida no dia 20 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, para analisar a solicitação da Empresa Stericycle, de anuência do CONAM/DF para recebimento de resíduos industriais e de saúde de outros Estados da federação para tratamento na unidade Stericycle da Ceilândia/DF, conforme estabelece o Art. 10, § 3º e Art. 34 da lei nº 5.418/14.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes das seguintes instituições:
1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
2. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP.
3. Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB.
4. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF
5. Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs.
6. Universidade de Brasília - UnB.
7. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.
8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo IBRAM/DF.
§ 1º. Até o dia 16/02/2018 o Presidente do GT deve enviar o resultado do trabalho para a Secretaria Executiva para envio aos Conselheiros.
§ 2º. O resultado do trabalho do GT será apreciado na 141ª reunião ordinária, no dia 27/02/2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
IGOR TOKARSKI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção do Edital de Chamamento nº 020/2017 de acordo com os autos do processo 150.002646/2017, que trata de seleção de artistas/DJ/VJ/apresentadores para a realização da Programação do RÉVEILLON 2018.
Art. 2º A Comissão de Seleção em consonância ao Item 9 do edital, analisou entre os dias 21 a 28/12/2017 o total de 11 (onze) recursos recebidos para o Edital Réveillon 2018, após análise da comissão, segue abaixo o resultado final:
I - As propostas dos artistas classificados:

	Proponente	Título da Proposta	CATEGORIA	TOTAL
32	Marcelo Fernandes Rocha (Marcelo Café)	O Baile do Café	ARTISTA	42,5
6	Célia Maria Porto	Célia Maria Porto - Estrela da Terra	ARTISTA	42
19	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Show Cabaca D'Água de Alberto Salgado	ARTISTA	41
2	Hélio dos Santos	Aruc Samba Show	ARTISTA	39,5
34	JM Produções - Juliana Muller Rodrigues	Réveillon no embalo da Batuçada - Banda Maria Vai Casoutras	ARTISTA	39,5
48	Raul Eduardo Cruz Machado	Banda Seu Preto "Esperança Black Music"	ARTISTA	39
13	Arnaldo Alvino de Barros	Banda Surdodum	ARTISTA	37,5
38	Beco da Coruja Produções	Orquestra Popular MARAFREBOI	ARTISTA	37
51	Joana Roncarati Bentes	Entre - Joana Bentes e Banda	ARTISTA	37
14	João Pedro Pires Gonçalves	LUPA	ARTISTA	36,5
41	Sergio Alex Ferreira de Melo (Banda US Black)	Festeja Brasília - US Blacks e Convidados	ARTISTA	36
16	Joe Silhueta	Show da Banda Joe Silhueta	ARTISTA	35
27	Associação Carnavalesca Bloco Afro Obará	Grupo Obará na Releitura dos Grandes Blocos Afros	ARTISTA	33
44	Luiz Cláudio Rodrigues Menezes	Espectáculo Musical com a Brazillian Blues Band	ARTISTA	32,5
50	Tiago Satya Freitas	Tiago Satya, a sorte segue a coragem	ARTISTA	32
15	Macedo e Mariano	A vida e a Diversidade da Cultura Popular do DF	ARTISTA	31,5
39	Walter Aciole Leal de Souza	Muntchako	ARTISTA	31,5
43	Edvânia Neres Ribeiro	Kika Ribeiro	ARTISTA	31,5
23	Karen Parreira	DNA - Karen Parreira 10 Anos de Música Caipira	ARTISTA	31
25	Reinaldo Cordeiro	Caboclo Sertanejo	ARTISTA	31
4	Kátia Coelho Lima Dias - ME	Banda Imagem - O som que você curte no Réveillon da Capital	ARTISTA	30,5
29	Nicodemos Araujo Cama - ME	Banda Collo de Mainha no Réveillon de Brasília	ARTISTA	30
45	Suprema Produções Artísticas LTDA	Banda Suprema 2018: Um Ano Supremo	ARTISTA	30
47	Banda Detrito Federal	Detrito Federal no Réveillon 2018	ARTISTA	30
7	José Vital Sobrinho	Forró Sacode Brasília no Réveillon	ARTISTA	29,5
18	Nicodemos Araújo Cama	Nicodemos Trem das Cores	ARTISTA	29
22	F.SE Silva - Violeta Produções e Eventos e Promoções Artísticas - ME	Agora Vai - Enio Lima e Gustavo Neto	ARTISTA	29
24	Idelbrando e Barcellus	Ipê Brasília	ARTISTA	28,5
40	Máximo José Silva Eireb - ME	Novo Cenário - Atire A Primeira Flor	ARTISTA	28,5
28	Klaudinei Teles Gonçalves	RAS Kakaroto	ARTISTA	27,5
36	Renato Matos dos Santos	Renato Matos Canta Brasília	ARTISTA	27,5
10	Alínea Produções de Eventos LTDA	Banda Alínea Reggae e Paz	ARTISTA	27
12	Marconi Leite	Marconi Leite	ARTISTA	27